



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL

TERMO ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3/2017
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - MINFRA, E O COMANDO DA
AERONÁUTICA - COMAER.

O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, CEP 70310- 500, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115342/0001-67, doravante denominado MINFRA, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil, Senhor RONEI SAGGIORO GLANZMANN, nomeado pela Portaria nº 522, de 16 de janeiro de 2019, publicado no DOU nº de 16 de janeiro 2019, edição nº 11, seção 2, página 2, brasileiro, casado, RG nº M.7846630 SSP/MG, CPF/MF nº 030.787.576-84, e no uso da competência delegada pela Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU nº 120, de 25 de junho de 2019 e o COMANDO DA AERONÁUTICA, CNPJ nº 00.394.429/0057-65, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, 8º Andar – CEP 70045-900, Brasília – DF, doravante denominado COMAER, neste ato representado pelo Tenente-Brigadeiro do Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 286102 (COMAER), e do CPF nº 777.284.838-20, no uso da competência delegada pelo Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 2019, resolvem celebrar o SEGUNDO ADITIVO ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 3/2017, com observância na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 (atualizado pelo Decreto 8.180, de 30/12/2013), ao Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, ao Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, ao Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, à Portaria Conjunta MP/MF/CGU Nº 8, de 07 de novembro de 2012, à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, à Portaria MInfra nº 548, de 10 de setembro de 2019, e às demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e considerações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento de Termo Aditivo tem por objeto a atualização das Cláusulas III – Justificativas; VI – Previsão Orçamentária; XIV – Vigência e Prorrogação; e Adequação do Anexo I – Plano de Trabalho no âmbito do Termo de Execução Descentralizada nº 3/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2017

Na CLÁUSULA III – Justificativa - Cronograma Físico, onde se lê:

CRONOGRAMA FÍSICO		
ATIVIDADE A SER REALIZADA	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO	CUSTOS ENVOLVIDOS
IMPLANTAÇÃO DE EMS (A e 1) e ILS CAT I	outubro/2017 a julho/2020	R\$ 82.390.796,43

Leia-se:

CRONOGRAMA FÍSICO		
ATIVIDADE A SER REALIZADA	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO	CUSTOS ENVOLVIDOS
IMPLANTAÇÃO DE EMS (A e 1) e ILS CAT I	Agosto/2017 a dezembro/2022	R\$ 118.651.009,35

Na CLÁUSULA VI – Previsão Orçamentária, onde se lê:

"Para a execução do objeto do presente Termo, será necessário o montante de recursos no total de R\$82.390.796,43 (oitenta e dois milhões trezentos e noventa mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) a ser descentralizado pela Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura – SAC/MInfra à COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO – CISCEA, tendo os recursos a seguinte origem":

Plano de trabalho: 26.781.3004.14UB.0001 – Ação: 14UB

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Ano	Valores por exercício 2017/2018/2019/2020	Total R\$
26.781.2017.14UB.0001	280	4490.52 Equipamentos e Material	2017	R\$ 20.000.000,00	R\$82.390.796,43
	129		2018	R\$ 24.000.000,00	
	186	2019	R\$ 24.500.000,00		
26.781.3004.14UB.0001	280	4490.52 Equipamentos e Material	2020	R\$ 2.390.796,43	
	129		2020	R\$ 11.500.000,00	
	186				
	188				
	280	Permanente			

As despesas para realização do objeto de que trata esse TERMO ficarão a cargo da SAC/MTPA, em conformidade com a Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012, e correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para os exercícios de 2017 e no ano de 2018 o repasse está condicionado à inclusão da LOA, de acordo com a disponibilidade e natureza da despesa, conforme o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.

Para a execução dos trabalhos, projetos e atividades inerentes ao objeto deste TERMO, as partes ajustarão os recursos humanos, materiais e financeiros considerados indispensáveis.

Os recursos referentes à execução do objeto do presente TERMO deverão ser transferidos por meio de destaque orçamentário e da respectiva movimentação de numerário e de limites de movimentação – empenho e pagamento para o Ministério da Defesa.

A contratação da execução do objeto deste TERMO, está condicionada ao repasse dos recursos financeiros pela SAC/MTPA ao COMAER, conforme Plano de Trabalho.

Os recursos descentralizados deverão ser integralmente empregados na consecução do objeto previsto no Plano de Trabalho, além de ser necessário a devolução dos valores, eventualmente impugnados ou as sobras de dotação dos recursos financeiros.

A descentralização externa será efetuada no SIAFI, por meio do documento Hábil NC – Nota de Movimentação de Créditos.

A descentralização de créditos orçamentários será realizada por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (SAAD/MTPA – UG 390004/00001).

Serão descentralizados recursos creditícios e financeiros, além dos respectivos limites de movimentação e empenho e de pagamento.

A CISCEA deverá aplicar os recursos recebidos, rigorosa e exclusivamente, na execução do objeto descrito no presente Termo de Execução Descentralizada – TED.

Leia-se:

"Para a execução do objeto do presente Termo, será necessário o montante de recursos no total de R\$118.651.009,35 (cento e dezoito milhões seiscientos e cinquenta e um mil nove reais e trinta e cinco centavos) a ser descentralizado pela Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura – SAC/MInfra à COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO – CISCEA, tendo os recursos a seguinte origem:

Plano de trabalho: 26.781.3004.14UB.0001 – Ação: 14UB

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Ano	Valores por exercício 2017/2018/2019/2020/2021/2022	Total R\$
26.781.2017.14UB.0001	280	4490.52	2017	R\$20.000.000,00	R\$118.651.009,35
	129	Equipamentos e	2018	R\$24.000.000,00	
	186	Material Permanente	2019	R\$24.500.000,00	
26.781.3004.14UB.0001	280	4490.52	2020	R\$2.390.796,43	
	129	Equipamentos e	2020	R\$11.500.000,00	
	186	Material Permanente			
	188				
	280				
	186	2020	R\$ 3.878.063,89		
	129	2021	R\$ 31.079.034,95		
	186				
	188				
	280				
129	2022	R\$ 1.303.114,08			
186					
188					
280					

As despesas para realização do objeto de que trata esse TERMO ficarão a cargo da SAC/MInfra, em conformidade com a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, e correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para os exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020 e nos anos de 2021 e 2022 os repasses estarão condicionados à inclusão da LOA, de acordo com a disponibilidade e natureza da despesa, conforme o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.

Para a execução dos trabalhos, projetos e atividades inerentes ao objeto deste TERMO, as partes ajustarão os recursos humanos, materiais e financeiros considerados indispensáveis.

Os recursos referentes à execução do objeto do presente TERMO deverão ser transferidos por meio de destaque orçamentário e da respectiva movimentação de numerário e de limites de movimentação – empenho e pagamento para o COMAER.

A contratação da execução do objeto deste TERMO, está condicionada ao repasse dos recursos financeiros pela SAC/MINFRA ao COMAER, conforme Plano de Trabalho.

Os recursos descentralizados deverão ser integralmente empregados na consecução do objeto previsto no Plano de Trabalho, além de ser necessário a devolução dos valores, eventualmente impugnados ou as sobras de dotação dos recursos financeiros.

A descentralização externa será efetuada no SIAFI, por meio do documento hábil NC – Nota de Movimentação de Créditos.

A descentralização de créditos orçamentários será realizada por intermédio do Fundo Nacional de Aviação Civil (UG 110591/00001).

Serão descentralizados recursos creditícios e financeiros, além dos respectivos limites de movimentação e empenho e de pagamento.

A CISCEA deverá aplicar os recursos recebidos, rigorosa e exclusivamente, na execução do objeto descrito no presente Termo de Execução Descentralizada – TED.

A SAC/FNAC arcará também com eventual diferença apurada na variação cambial negativa, cabendo também ao COMAER restituir ao caixa do FNAC as variações positivas decorrentes do fechamento do câmbio.

Como forma de minimizar os efeitos de eventuais variações cambiais, as descentralizações de crédito deverão ser acompanhadas da respectiva transferência do limite financeiro em favor da UG 120002 (DIREF), devendo a DIREF/COMAER efetuar essas transferências à UG do exterior (120091 - CAB-Europa) de forma vinculada.

Na Cláusula XIV — Vigência. e Prorrogação, onde se lê:

a) O presente Termo de Execução Descentralizada — TED entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de até 1275 (um mil duzentos e setenta e cinco) dias. Possuirá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial da União — DOU;

Leia-se :

a) O presente Termo de Execução Descentralizada — TED entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de até 1913 (um mil novecentos e treze) dias. Possuirá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial da União — DOU;

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Execução Descentralizada não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente aditivo condiciona-se à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União – DOU, ficando essa providência a cargo da SAC/MINFRA, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da última assinatura, nos termos do art. 3º, § 9º, II da Portaria n. 548, de 2019.

E assim, por estarem os partícipes justos e de acordo, lavram e assinam este Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos.

<assinado eletronicamente>

RONEI SAGGIORO GLANZMANN

Secretário Nacional de Aviação Civil

Ministério da Infraestrutura

<assinado eletronicamente>

Ten Brig Ar **ANTÔNIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ**

Comandante da Aeronáutica



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 01/10/2020, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ, Usuário Externo**, em 09/10/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2811960** e o código CRC **AE961968**.



Referência: Processo nº 00055.001692/2016-43



SEI nº 2811960

EQSW 301/302, Lote 01, Torre B, 2º Andar, Edifício Montes - Bairro Setor Sudoeste
Brasília/DF, CEP 70673-150
Telefone: (61) 2029-8580 - www.infraestrutura.gov.br